



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 974/2021

Trairi, CE, 18 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O MÊS DE OUTUBRO, COMO OUTUBRO ROSA, E QUE A CAMPANHA MUNICIPAL NOS MESES DE OUTUBRO SEJA DENOMINADA DE MARIA ÁDILA RODRIGUES DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, todos os anos, no mês de outubro no Município de Trairi, e consequentemente incluída no calendário oficial desta municipalidade a campanha **outubro rosa**.

**Parágrafo único** – O movimento outubro rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal, alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer do colo do útero.

**Art. 2º** - Fica denominada de campanha - “**Maria Ádila Rodrigues dos Santos**” todas as atividades que venham em alusão ao outubro rosa no âmbito do Município de Trairi.

**Art. 3º** - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dá publicidade a matéria ora aprovada.

**Art. 4ª** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal